

**Ata da Audiência de Instrução – PROCEDIMENTO SIMP: 000290-195/2022.**

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho (07) do ano dois mil e vinte e um (2022), o presentante do Ministério Público do Estado do Piauí, infra firmado, com a presença dos convocados: DANIELLE CORREIA, representante da empresa DIDI MOTORES e CIA LTDA; Dr. LUÍS EDUARDO FEITOSA BORGES, procurador do município de ITAUEIRA-PI; e, Dr. LNIKER FEITOSA AMARANTE, Secretário de Administração do município de ITAUEIRA-PI, autoridades arroladas na Portaria 020/2022 foi realizada a Audiência Pública com a finalidade de instruir os autos do Procedimento Administrativo em epígrafe, no que tange à fiscalização do município quanto ao cumprimento do contrato firmado com a empresa DIDI MOTORES e CIA LTDA.

Iniciado ato, O DD. PROMOTOR DE JUSTIÇA indagou acerca do registro administrativo de reclamações com objeto similar ao discutido nestes autos, em vista da vindicação de ausência de água nas localidades Vão dos Caboclos e Santa Rita, questionando se o município tem conhecimento dos eventos narrados na representação, pelo também inquiriu de se há contato direto entre o Município e a Empresa contratada, de modo a dar celeridade na solução dos eventos de má prestação do serviço, bem como se a situação se encontra sanada.

O Secretário de Administração descreveu que o município tem 51 poços em sua extensão, sendo que o município adquiriu 25 novos motores de bombeamento para os poços artesianos das localidades/comunidades/assentamentos, cujo quadro demandava a medida, **estando as situações de ausência de abastecimento de água sanadas, sem registros recentes de ausência ou má prestação do referido serviço.** Em continuidade, explicou que dentre as comunidades rurais abrangidas pela municipalidade, a administração enfrenta um cenário crítico de desabastecimento de água junto a apenas uma localidade, denominada CARÁIBAS, em que a condição é decorrente da própria reserva de água, que inviabiliza a extração em **volume cúbico e velocidade** capazes de satisfazer a necessidade local. Neste aspecto, o chefe da pasta afirmou que a região está



**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAUEIRA – PI**

sob periciamento geológico para a análise de área apta à perfuração de um novo poço artesiano, estando o município aguardando o referido laudo pericial.

Ato contínuo, a representante da empresa afirmou que o contrato está cingido à manutenção e reposição dos equipamentos responsáveis por extrair a água dos poços, e conduzir até o reservatório das localidades, corroborando as declarações do representante do município, ao afirmar que há estreito contato entre ambos polos do contrato, **sem demandas pendentes nesta data, sendo que o vínculo tem prazo de 01 (um) ano**, a contar da data da celebração, qual seja, 10 de março de 2022, sem prejuízo de eventual prorrogação por igual período.

Após a representante da empresa declarar que o contrato segue o padrão de lisura nos moldes da licitude administrativa, tendo sido firmado após a realização de Pregão Eletrônico, o DD. Promotor de Justiça compreendeu que o valor global do contrato trata-se de mera previsão de gastos, situação em que não há o comprometimento efetivo da monta, mas a estimativa dos valores destinados para a possível liquidação ao longo da vigência do pacto contratual. Neste sentido, em que pese, o valor do contrato alcançar o montante de R\$ 627.420,00, não é possível debater a inexecução do contrato ou a existência de falhas da administração com base puramente nos termos da Representação apresentada em sede desta Promotoria de Justiça, na medida em que a destinação dos valores previstos para a contratação dependerá da demanda de situações que ensejem o acionamento da empresa.

O valor assim descrito, é, em suma, a importância de recursos orçamentários que visam assegurar o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro que acompanha a vigência do contrato, de acordo com o respectivo cronograma, pelo que não se questiona nesse momento a dimensão do aventado.

O DD. Procurador do município ao tomar a fala, declarou que obteve informação por meio do Secretário de Infraestrutura, que há uma demanda incessante de reposição dos motores de bombeamento, tendo a administração calculado uma média de 06 bombas danificadas por mês, pelas mais variadas razões, vide, a baixa tensão de energia elétrica ou motivos de força maior como as intempéries climáticas, independentemente,



**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAUEIRA – PI**

da estação. Conforme argumentou o advogado, a estimativa, embora, considere uma média de atendimento às demandas, não diferencia as de maior ou menor grau de complexidade, em vista de que nem todos os chamados direcionados ao município podem ser classificados de maneira equivalente, tendo o declarante exemplificado que a regra é de que os motores sejam encaminhados à empresa contratada, e sendo o equipamento submetido à perícia, há a possibilidade de que o motor tenha de ser substituído, quando assim ultimado pelo perito. Neste sentido, ocorre, o evidente tardeamento para dar a efetiva solução ao problema apresentado pelos consumidores/reclamantes.

Encerrada a reunião, o DD. Promotor de Justiça determinou como medida útil à instrução do Procedimento, a SOLICITAÇÃO ao município das notas com os empenhos e valores gastos pelo município para a aquisição dos 25 (vinte e cinco) motores aludidos pelo Secretário de Administração do município, oportunidade, em que o referido representante foi inteirado dos termos do solicitado, firmando compromisso de apresentar em conjunto o relatório que descreve o mapeamento e a quantidade de poços ativos, **informações estas a serem juntadas no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de 25/7/2022.**

**Assim, dispensada a expedição de ofício, posto que a ciência, a finalidade e o prazo da solicitação supradescrita, o foram tomados neste ato pela autoridade requerida, Dr. Liniker Amarante.**

Por derradeiro, dispensada a assinatura dos presentes, pelo que o registro seguirá assinado por certificação digital pelo DD. Promotor de Justiça a cada um dos convocados.

**JOSÉ WILLIAM PEREIRA LUZ**

Promotor de Justiça

